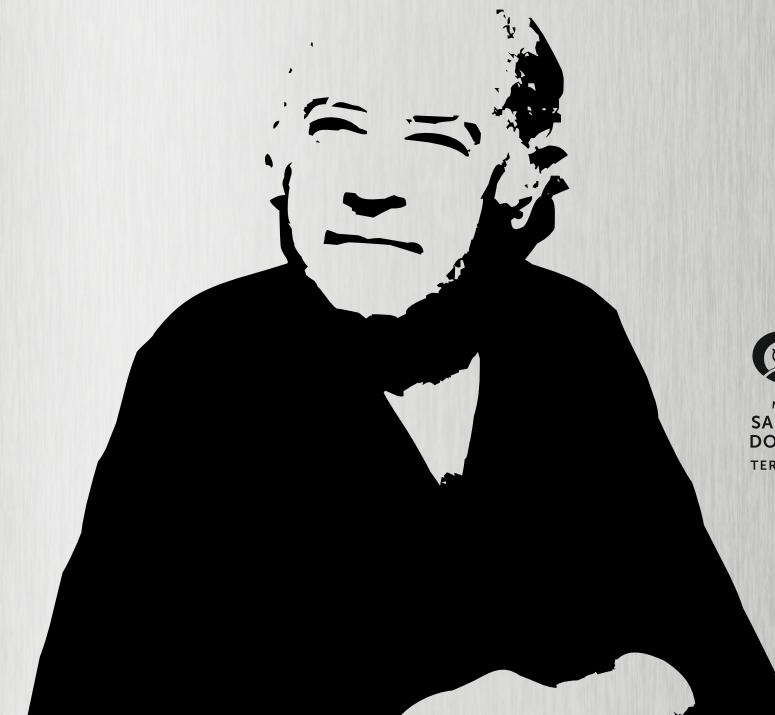


PRÉMIO DE CONTO
MANUEL DA FONSECA 2024



www.cm-santiagocacem.pt

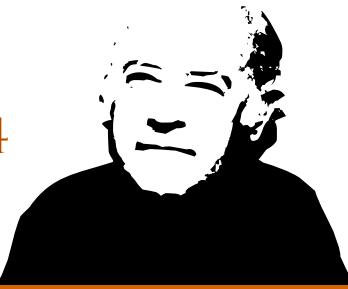
PRÉMIO
DE CONTO
MANUEL
DA FONSECA
XV EDIÇÃO 2024



MUNICÍPIO
SANTIAGO
DO CACÉM
TERRA ÚNICA



REGULAMENTO DO CONCURSO XV EDIÇÃO 2024



1º ÂMBITO

O Prémio de Conto Manuel da Fonseca, promovido bienalmente pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, destina-se a galardoar uma coletânea de contos originais e visa incentivar a produção literária da língua portuguesa, bem como homenagear a memória do escritor e poeta Manuel da Fonseca.

2º PRÉMIO

1. O Prémio de Conto Manuel da Fonseca tem um valor individual, cujo valor é definido em cada edição pela Câmara Municipal, sendo de 4000€ (quatro mil euros) para esta edição. | 2. O Prémio poderá não ser atribuído, caso o júri considere que a qualidade literária das obras apresentadas não o justifique. | 3. Não há atribuição de prémio ex-aequo. | 4. O júri pode atribuir Menções Honrosas, até ao máximo de três. | 5. A entrega do Prémio ao vencedor será feita através de cerimónia pública, em data a determinar pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

3º CONCORRENTES

1. O Prémio de Conto Manuel da Fonseca é aberto aos cidadãos maiores de idade, de nacionalidade portuguesa, e ainda a cidadãos naturais e / ou residentes em países de língua oficial portuguesa. | 2. As coletâneas submetidas a concurso devem ser de autoria individual. | 3. O concorrente assume o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento.

4º JÚRI

1. O júri será composto por três elementos de reconhecida idoneidade intelectual, convidados pela Câmara Municipal e secretariado pela Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal. | 2. [...] | 3. [...] | 4. [...] | 5. [...] | 6. [...]

5º REQUISITOS / ADMISSÃO DE OBRAS A CONCURSO

1. Admitem-se ao concurso apenas coletâneas de contos. | 2. O conteúdo temático das obras concorrentes é livre e dirigido ao público adulto. | 3. As obras devem ser redigidas em língua portuguesa. | 4. As obras devem ser inéditas, entendendo-se como inéditas as obras originais, não editadas e que não foram objeto de prémios em concursos literários ou divulgadas por outra forma. | 5. Não serão admitidos a concurso obras a título póstumo ou de índole infantojuvenil.

6º MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS OBRAS A CONCURSO

1. As obras devem ser impressas em folhas numeradas formato A4, letra tipo Arial, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas. Recomenda-se ainda a impressão dos 2 lados. | 2. As obras não podem ultrapassar 120 páginas e devem ser encadernadas. | 3. As obras concorrentes devem ser enviadas em 4 exemplares assinados com pseudónimo para a Divisão de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, apresentando no exterior a indicação Prémio de Conto Manuel da Fonseca para a seguinte morada Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém. | 4. Os elementos de identificação: nome, morada, idade e número de telefone devem ser enviados em sobreescrito fechado e selado, junto com a obra concorrente, devendo ser utilizado no exterior do mesmo o nome da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente. | 5. Cada concorrente pode apresentar uma ou mais coletâneas, desde que utilize para cada um pseudónimo diferente e as envie em separado. | 6. As obras concorrentes devem ser entregues no período entre 1 de março a 12 de abril de 2024 (atendendo sempre à data de correio). | 7. Apenas após a escolha da obra vencedora e eventuais menções honrosas, serão abertos os sobreescritos referidos no ponto 6.4 deste artigo, relativos à(s) obra(s) escolhida(s). Todos os demais permanecerão selados. | 8. As obras não premiadas poderão ser levantadas no período entre 21 a 31 de outubro de 2024, findo o qual serão destruídas. As obras referidas poderão ser devolvidas por correio, à cobrança, mediante pedido escrito do concorrente.

7º EDIÇÃO DA OBRA VENCEDORA DO PRÉMIO

1. A Câmara Municipal efectuará diligências junto de editoras no sentido de que a obra premiada venha a ser editada. | 2. [...] | 3. [...]

8º DIREITOS DE AUTOR / DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

1. O autor do trabalho premiado prescinde dos direitos de autor relativos à publicação da coletânea de contos pela Câmara Municipal. | 2. O vencedor do concurso autoriza a divulgação e utilização, de forma gratuita, da obra em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal. | 3. O autor premiado tem direito à oferta de 15 exemplares da obra publicada.

9º COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, em cada edição do concurso, definir:

1. O valor pecuniário do Prémio e os honorários dos elementos do júri. | 2. A composição do júri e a(s) data(s) da(s) sua(s) reunião(ões). | 3. Os períodos para concurso (início e terminus para entrega e levantamento das obras). | 4. A data das cerimónias da entrega do Prémio e das eventuais menções honrosas. | 5. A data de lançamento / apresentação da obra editada. | 6. A metodologia de contacto com editoras potencialmente interessadas na publicação da obra premiada.

10º DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E DOS RESPECTIVOS RESULTADOS

O concurso e os resultados do mesmo serão divulgados na página da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

11º OMISSÕES

Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela entidade organizadora / detentora do Concurso.

12º ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após sua publicação nos termos legais.